PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 09/2020

Considerando que, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) o número de pessoas com idade superior a 60 anos chegará a 2 bilhões de pessoas até 2050; isso representará um quinto da população mundial;

Considerando que 26% da população brasileira é composta por idosos, e que este público tem necessidades especiais de mobilidade, é imprescindível que os equipamentos públicos estejam preparados para receber os idosos;

Considerando que a Delegacia Especial de Atendimento ao Idoso exerce um papel fundamental no atendimento e defesa dos interesses individuais e coletivos da pessoa idosa, necessário se faz que o ambiente seja adequado a tal público;

Considerando que tal delegacia, no Município de Salvador, é instalada a Rua do Salete, 19 - Barris, e que possui uma estrutura atualmente precária, vem esta indicação propor que seja trocada de local, ou, em caso de impossibilidade, que sejam realizadas as pesquisas pelos órgãos competentes para efetuar as reformas necessárias em suas instalações a fim de se adequarem à Lei 12.587/12, conhecida como Lei da Mobilidade Urbana;

Considerando todo o exposto, viemos propor ao Exmo. Sr. Governador da Bahia que possa realizar a realocação da delegacia do idoso para um local que atenda as especificações de acessibilidade, ou, que seja realizada vistorias pelos órgãos competentes para realizar as adequações necessárias interna - pois existem escadas - e externa, sabendo que faltam rampas de acesso e iluminação.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

Ver. Isnard Araújo
2º Vice-presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, a realocação da delegacia do idoso, ou, a reforma nas atuais instalações.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

Isnard Araújo
2º Vice-Presidente

ANEXOS

Foto do interior



Foto da entrada

